



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 547/2012

EMENTA: Alterar o artigo 2º, item 2, subitens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e **caput** do Artigo 5º e parágrafo segundo da Resolução CEP nº 280/2010, que aprovou o Ajuste do Currículo do Curso de Graduação em Matemática, Grau: Licenciatura, sediado no município de Santo Antônio de Pádua.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.055938/12-10,

R E S O L V E :

Art. 1º - Substituir as disciplinas **Cálculo I, Cálculo II, Cálculo III, Cálculo IV**, integrantes do elenco de disciplinas obrigatórias e pertencentes ao Núcleo de Formação Específica pelas disciplinas **Cálculo V, Cálculo VI, Cálculo VIII, Cálculo IX e Equações Diferenciais Ordinárias**.

Art. 2º - Alterar a redação Artigo 5º, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido em um tempo de 1590 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Específica, 940 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Complementar, 120 horas para o desenvolvimento de disciplinas optativas e, ainda, 200 horas para as atividades Complementares, perfazendo um total de 2.850 horas.”

Art. 3º - Substituir a disciplina **Trabalho de Conclusão de Curso III** que faz parte do artigo 5º, parágrafo segundo, pela disciplina **Trabalho de Conclusão de Curso IV**.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 12 de dezembro de 2012.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Presidente no Exercício

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor